



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 14 DE JULHO DE 2023 –

“Revoga a Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, bem assim as alterações sofridas pela norma.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 14 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.